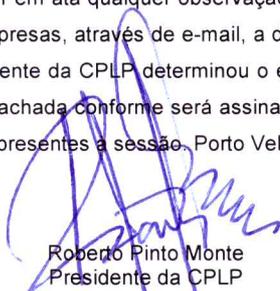


**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE 003/2023/CV-AR/RO**

Às 14h00min. do dia 30 de junho do ano de 2023 realizou-se na Sala de Licitação/1º andar do prédio sede da AR-SENAC/RO, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas comerciais, relativo ao Convite nº 003/2023/CV – AR/RO, referente a contratação de empresa especializada em Fornecimento e Instalação de Bate-Maca. A Comissão formada por Roberto Pinto Monte, Presidente da CPLP, Lucilena Freitas da Silva Costa (Membro Efetivo) e Antonyony Jardel Silva Ribeiro (Membro Efetivo), designados pela portaria “AR” SENAC nº 0140/2021, para analisar a documentação de habilitação e propostas comerciais das empresas: 01) Souza Agência & Construções LTDA, representada pelo Senhor Paulo José da Silva Bandeira; 02) THG Construções e Serviços LTDA, representada pelo Senhor Albertino Lameira Cabral; 03) Porto Construções LTDA – EPP, sem representante; 04) VG Prime Engenharia e Construção LTDA, sem representante e 05) Nativa Engenharia e Construção LTDA, sem representante. Apesar de 09 (nove) empresas terem sido convidadas, somente as empresas acima compareceram à presente sessão, conforme e-mail's e recibo de retirada de edital, anexos ao processo. Logo em seguida, a Comissão passou a fazer a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas presentes, no qual, solicitou aos participantes presentes que rubricasse as páginas dos documentos apresentados e foi então permitido o exame deles. Após conferência da documentação, a Comissão DECIDE que todas as empresas que estão participando do Convite nº 001/2023/CV, por atenderem a todos os pressupostos do edital, foram HABILITADAS para a próxima fase. Logo após, o Senhor Presidente passou a fazer a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas, no qual, disponibilizou elas aos concorrentes presentes para rubrica e, em seguida, aos membros da Comissão, que, baseada no item 13.2 (É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como valer-se de pareceres profissionais técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento), abrem mão do direito de examinar as referidas propostas durante a sessão bem como, de fazer constar em ata qualquer observação sobre as propostas dos concorrentes. O presidente informa que notificará às empresas, através de e-mail, a data de julgamento da propostas comerciais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPLP determinou o encerramento da reunião e eu redigi e digitei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim, Roberto Pinto Monte e pelos demais membros da Comissão e pelos presentes a sessão, Porto Velho, 30 de junho de 2023, às 15h12min.



Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP



Lucilena Freitas da Silva Costa  
Membro da CPLP



Antonyony Jardel Silva Ribeiro  
Membro da CPLP



Albertino Lameira Cabral  
THG Construções e Serviços LTDA



Paulo José da Silva Bandeira  
Souza Agência & Construções LTDA